FREGUESIA DE BUSTELO

Edital n.º 1234/2010

Brasão, Bandeira e Selo

Gilberto dos Reis Sousa, presidente da Junta de Freguesia de Bustelo, município de Chaves:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Bustelo, do município de Chaves, tendo em conta o parecer emitido em 16 de Dezembro de 2008 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 29 de Abril de 2009.

Brasão — escudo de prata, com um penedo de negro realçado de ouro; em chefe, um vaso de perfume de púrpura, entre duas espigas de milho de ouro, folhadas de verde. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: "BUSTELO — CHAVES".

Bandeira — púrpura. Cordão e borlas de prata e púrpura. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Bustelo — Chaves».

Freguesia de Bustelo, 12 de Novembro de 2010. — O Presidente, *Gilberto dos Reis Sousa*.

303938256

FREGUESIA DE GALVEIAS

Aviso n.º 25681/2010

Concurso externo de ingresso para provimento de um posto de trabalho na carreira de técnico de informática-adjunto, nível 1 (estagiário)

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e na sequência da deliberação da Junta de Freguesia, datada de 9 de Novembro do ano corrente e Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso externo de ingresso para provimento do lugar acima referenciado.

2 — Remuneração — O vencimento mensal será correspondente à tabela indiciária do mapa II, (para os estagiários a que se refere a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março.

3 — Conteúdo funcional — incumbe especificamente ao técnico de informática-adjunto realizar tarefas genericamente cometidas aos técnicos de informática sob a supervisão destes ou de especialistas de informática, em particular no que respeita ao apoio de utilizadores à operação de computadores e ao suporte e programação de sistemas de microinformática.

5 — Local de prestação de trabalho — área geográfica da Freguesia de Galveias.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para as presentes vagas esgotando-se a sua validade com o preenchimento das mesmas.

7 — São requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir como habilitações literárias curso tecnológico ou curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação profissional de Nível III, em áreas de informática;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Composição do Júri:

Membros efectivos:
Presidente de Júri: António Augusto Soeiro Delgadinho, Presidente da Junta de Freguesia de Galveias;
1.º Vogal: Ricardo Manuel Lobato da Cruz, Técnico de Informática de grau 1;
2.º Vogal: Carlos Manuel Casaca Valente, Assistente Técnico.
Membros suplentes:
Maria Custódia Neves Laranjeira Soeiro Pexirra, Coordenadora Técnica; e, Julieta Maria Neves Laranjeira Sousa, Assistente Técnica.

O Presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

9 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos teóricos (PC), avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EP).

10 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos exigíveis aos candidatos, adequados ao exercício da função.

10.1 — Programa da prova:

A prova de conhecimentos para a admissão do técnico de informática-adjunto visa avaliar os conhecimentos do candidato no manuseamento de Sistemas Operativos, Internet, assim como *software* Office.

A avaliação desses conhecimentos basear-se-á em programas "Microsoft tal como o Windows nas suas diferentes versões, Microsoft Office, Internet Explorer e linguagem HTML.— tempo de duração 2H00.

As provas de conhecimentos serão graduadas de 0 a 20 valores.

10.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, numa escala de 0 a 20 valores, ponderando com base na análise do respectivo currículo profissional:

a) Habilitações literárias (*HA*);
b) A formação profissional (*FP*);
c) A experiência profissional (*EP*).

Sendo a fórmula de ponderação: $AC = (HA + FP + 4EP) / 6$

Habilitações literárias mínimas 18 valores.
Habilitações superiores à mínima exigida 20 valores
$EP = 10 (1 + N) / 36$;
$FP = 10 + 1 \times AF$ — com o máximo 20 valores;
N = n.º de anos de trabalho relevantes para o lugar a preencher;
AF = Acções de formação frequentadas relevantes para o lugar a preencher

10.3 — A entrevista profissional de selecção será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios, atribuindo-se 5 valores de valoração máxima a cada um dos critérios seguintes:

a) Capacidade de relacionamento;
b) Espírito de iniciativa;
c) Características ligadas à motivação e sentido de responsabilidade;
d) Qualificação e perfil para o cargo.

10.4 — As classificações finais (*CF*) serão expressas de 0 a 20 valores e resultarão da aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = (5PC + 3AC + 2EP) / 10$$

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão das actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas pelos mesmos.

11 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas dentro do prazo de abertura do concurso, cujo prazo se inicia a contar da data da publicação do aviso de abertura no *Diário da República,* mediante requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Galveias — Largo de São Pedro, 7400 022 Galveias, pelo correio, sob registo e com aviso de recepção ou entregue pessoalmente no serviço de pessoal da mesma, contendo os seguintes elementos:

Do requerimento deverá constar o seguinte:

1) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa, telefone, etc.., devendo constar em folhas anexas o *curriculum vitæ* do candidato.)
2) Habilitações literárias.
3) Declaração, sob compromisso de honra, em como o candidato satisfaz os requisitos gerais de admissão de provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 — Outros documentos que deverão acompanhar o requerimento:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo.

12 — Regime de estágio: O estágio para ingresso nas carreiras de informática obedece ao disposto no D.-L. n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do D.-L. n.º 427/89, de 7 de Dezembro.